

**PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 048/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

**EMENTA:** Dispõe sobre remoção de servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria; e,

**CONSIDERANDO** que a avaliação de desempenho da Estratégia de Saúde da Família, estabelecido pelo Índice Sintético Final – ISF, apontaram resultados satisfatórios quanto aos indicadores e metas para a maioria das Unidades Básicas de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter os indicadores acima da média histórica e, principalmente, aprimorar os resultados inesperados;

**CONSIDERANDO** que compete ao gestor, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos, a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas;

**CONSIDERANDO** que a remoção de ofício ocorre no interesse da Administração, quando identificada a necessidade de adequação da força de trabalho às demandas institucionais, ao planejamento estratégico e ao ajuste de metas e indicadores oficiais;

**CONSIDERANDO**, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

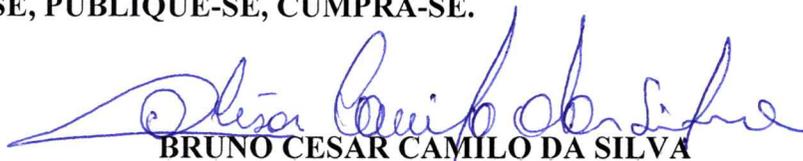
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Remover, *ex officio*, no interesse da Administração, o servidor GILBERTO GOMES DA SILVA matrícula nº 1587, técnico de enfermagem do quadro permanente da Secretaria Municipal de Saúde de Palmares, lotado na UBS Serro Azul para, doravante, exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde de Palmares, na UBS Camivozinho, a partir de 10 de março de 2023.

**Art. 2º.** Comunique-se ao Servidor envolvido, bem como as coordenações das unidades afetadas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**



**BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

Portaria GP Nº 214/2021